TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 06/2023/CPL;
2. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de gestão de pessoas, vinculadas ao setor de Recursos Humanos (RH) e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA;
3. Contratada: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA;
4. Valor Contratual: R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA, inscrita no CPF sob o N° 018.285.883-93, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS, VINCULADAS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RH) E FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA;

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUSA, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço contratado.

II - Justificativa do Preço:
O preço da contratação no valor global de **R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais),** se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

IV - CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, considerando **a razão da escolha** e **a justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93,** opinou pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 12 de janeiro de 2023.

Maria dos Santos da Silva Sousa
Presidente CPL
Portaria nº 05/2023

Erick Ribeiro Lima
Membro CPL

Maria da Conceição Barbosa de Carvalho
Membro CPL